



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXIX Nº 4259  
21 de maio de 2024

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

**DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 4259 de 21/05/2024)**

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art. 75, da Lei 14.133/2021:

Empresa: R.S FERREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA  
Processo: 3953/2024 – Secretaria de Ordem Pública  
Objeto: Segurança não armada  
Valor: R\$ 32.119,50  
Fundamentação: Art.75, VIII, da Lei 14.133/2021

Empresa: JUSSARA LOURENCO DE OLIVEIRA MOREIRA  
DISTRIBUIDORA  
Processo: 3852/2024 – Secretaria Municipal de Turismo  
Objeto: Aquisição de aventais.  
Valor: R\$ 1.400,00  
Fundamentação: Art.75, II, da Lei 14.133/2021

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 4259 de 21/05/2024)**

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art. 74, da Lei 14.133.

Empresa: LUIZ GUSTAVO AVILA  
Processo: 4180/2024– Secretaria Municipal de Turismo  
Objeto: Apresentação artística para o evento da “Festa do Tomate” .  
Valor: R\$ 2.400,00  
Fundamentação: Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021.

Empresa: RODRIGO APARECIDO DE ALMEIDA  
Processo: 43971/2024– Secretaria Municipal de Turismo  
Objeto: Apresentação artística para o evento da “Festa do Tomate” .  
Valor: R\$ 7.000,00  
Fundamentação: Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021.

Empresa: KELLVIN HONORATO MENDONCA 13840346762  
Processo: 4179/2024– Secretaria Municipal de Turismo  
Objeto: Apresentação artística para o evento da “Festa do Tomate” .  
Valor: R\$ 2.990,00  
Fundamentação: Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021.

Empresa: 44.112.931 PAULO THADEU BRUM GOULART  
Processo: 4163/2024– Secretaria Municipal de Turismo  
Objeto: Apresentação artística para o evento da “Festa do Tomate” .  
Valor: R\$ 3.500,00  
Fundamentação: Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021.

Empresa: M4 SOLUCOES 5 LTDA  
Processo: 4164/2024– Secretaria Municipal de Turismo  
Objeto: Apresentação artística para o evento da “Festa do Tomate” .  
Valor: R\$ 5.000,00  
Fundamentação: Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021.

**REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 4259 de 21/05/2024)**

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: R B SERVICOS LOCACOES E COMERCIO LTDA  
Processo: 4222/2024 - Secretaria Municipal de Turismo  
Objeto: Locação de tendas abertas 10x10m  
Valor: R\$ 5.810,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

**1º ATO DE APOSTILAMENTO**

**CONTRATO Nº 180/2023**

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º, do art.65 da Lei 8.666/93, determina o apostilamento ao Contrato 180/2023, cujo objeto é a locação de imóvel localizado à Rua Cel. Ma noel Bernardes, nº157, loja 02 – Centro, Paty do Alferes - RJ, para instalação do Almojarifado da sede da PMPA, reajustando o valor do aluguel para **R\$6.739,72( seis mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos)**, de acordo com o índice IPCA do mês de maio de 2024.

Paty do Alferes, 14 de maio de 2024.

**MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES  
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**1º ATO DE APOSTILAMENTO**

**CONTRATO Nº 182/2023**

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º, do art.65 da Lei 8.666/93, determina o apostilamento ao Contrato 182/2023, cujo objeto é a locação de imóvel localizado à Rua Cel. Manoel Bernardes, nº 157, loja 03 – Centro, Paty do Alferes - RJ, para instalação da Divisão de Fiscalização Tributária e Cadastro, reajustando o valor do aluguel para **R\$ 9.331,92 (nove mil, trezentos e trinta e um reais e nove nta e dois centavos)**, de acordo com o índice IPCA do mês de maio de 2024.

Paty do Alferes, 21 de maio de 2024.

**MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES  
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
162/2022**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o Contrato nº 162/2022, celebrado com a empresa **RIO CABLE CORPORATE LTDA**, tendo como objeto o **SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE INTERNET**, prorrogando o prazo do Contrato em 12(doze)meses, a partir do dia 01 de maio de 2024.

Paty do Alferes, 01 de maio de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

**EDITAL Nº 050/2024 - SMA**

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

O candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das 13 às 16 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 28 de maio de 2024.

No ato de apresentação o candidato será orientado para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos **prazos ora fixados**, implicarão em **desistência e respectiva perda da vaga**.

Paty do Alferes, 21 de Maio de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE  
Secretária de Administração

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2020**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 4º Termo aditivo ao Contrato nº 164/2020, celebrado com a empresa **SULLAB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME**, tendo como objeto a **LOCAÇÃO DE APARELHO (ANALISADOR HEMATOLÓGICO), COM FORNECIMENTO DE REAGENTES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO E ACESSORIA CIENTÍFICA (TREINAMENTO), PARA ATENDER O LABORATÓRIO MUNICIPAL**, prorrogando seu prazo em 12 (doze) meses, a partir de 15 de julho de 2024.

Paty do Alferes, 15 de maio de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO****PROFESSOR B – EDUCAÇÃO FÍSICA**

Nº INSCRIÇÃO	NOME
149707-5	DANIEL MACEDO SENNA

**PODER EXECUTIVO**-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: RAFAEL FONSECA MARTINS-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:JULIANA ALVES MASSI-Secretário de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: NILTON PIMENTEL LEITE -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: Sem titular da Pasta - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

**PODER LEGISLATIVO**-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO -Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretor Geral:JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU-Diretora de Controle Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



**EXPEDIENTE**  
**Diário Oficial do Município**  
**de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292  
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado  
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA  
e disponibilizado no site oficial da  
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234

[www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br)  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br



## COMUNICADO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

Considerando a Convocação do candidato realizada através do Edital nº 045/2024 – SMA, publicado no Diário Oficial 4.254, de 14 de maio de 2024;

Torna pública a manifestação de desistência, apresentada pelo candidato THIAGO DUARTE SILVA, do cargo de Professor B Educação Física.

Paty do Alferes, 21 de Maio de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE  
Secretária de Administração

**CONTRATO Nº 141/2024**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 141/2024, celebrado com a empresa **CONTTATO CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL**, tendo como objeto o **SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E MANUTENÇÃO DOS BANHEIROS E GALPÕES/ESPAÇOS EXISTENTES NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES AMAURY MONTEIRO PULLIG, DURANTE A FESTA DO TOMATE 2024**, no valor total de R\$ 49.766,00(quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e seis reais), tendo prazo de vigência de 24 de maio de 2024 a 03 de junho de 2024.

Paty do Alferes, 17 de maio de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº 147/2024**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 147/2024, celebrado com a empresa **R B SERVIÇOS LOCAÇÕES E COMERCIO LTDA**, tendo como objeto o **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTO FESTA DO TOMATE 2024**, no valor total de R\$ 13.510,00( treze mil, quinhentos e dez reais), tendo prazo de vigência de 24 de maio de 2024 a 03 de junho de 2024.

Paty do Alferes, 17 de maio de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº 093/2024**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o **Contrato nº 093/2024**, celebrado com **TRANSRIO CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E MOTORES LTDA**, tendo como objeto **O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS E PEÇAS E COMPONENTES PARA VEÍCULOS PESADOS**, no valor total de 72.000,00( setenta e dois mil reais), tendo prazo de vigência de 12(meses) a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 07 de maio de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº 143/2024**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 143/2024**, celebrado com **PS SOLUÇÕES E COMERCIO LTDA - ME**, tendo como objeto a **OPERAÇÃO DO APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA, DE PROPRIEDADE DESTA MUNICÍPIO, PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES E SERVIÇOS DE EMISSÃO DE LAUDOS E IMAGENS IMPRESSAS, BEM COMO FORNECIMENTO DE SISTEMA DE LAUDOS EM COMODATO**, no valor total de R\$ 567.132,35( quinhentos e sessenta e sete mil, cento e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos), tendo prazo de vigência de 12(doze)meses a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 15 de maio de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº 150/2024**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 150/2024**, celebrado com **SAÚDE.COM SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO**, tendo como objeto a **REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM EXAMES DIAGNÓSTICOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**, no valor total de R\$ 290.460,00 (duzentos e noventa mil, quatrocentos e sessenta reais), tendo prazo de vigência de 12(doze)meses a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 14 de maio de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

**PATY PREVI**

Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões  
Comitê de Investimentos

**CONVOCAÇÃO**

Carlos Midosi da Rocha, gestor de investimentos mat. 1836/02 vem no uso de suas atribuições de membro do Comitê de Investimentos do Paty Previ, convocar os demais para uma reunião ordinária, no próximo dia 27 de abril de dois mil e vinte e quatro, às 15:00 horas na sede do fundo de aposentadorias.

Pauta:

- Análise da carteira de investimentos
- Análise de renovação de credenciamento

Publique-se

Paty do Alferes, 21 de maio de 2024.

Carlos Midosi da Rocha  
Membro - Mat. 1836/02

**Decreto nº 8535 de 21 de Maio de 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 11.087,11 ( ONZE MIL, OITENTA E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
46 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	28.846.4.2293	PAG DE DEBITOS JUDICIAIS DE PEQ PORTE	3.1.9.0.91	1500	4189	RS 11.087,11
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							RS 11.087,11

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	1 - RESERVA DE CONTINGENCIA	99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	9.9.9.9.99	1500	2062	RS 11.087,11
TOTAL DE ANULAÇÕES:							RS 11.087,11

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de Maio de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

**Decreto nº 8536 de 21 de Maio de 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 6.850,56 (SEIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2226	GESTÃO DO MAGIST DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.9.0.13	1540	4195	R\$ 6.850,56
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 6.850,56

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2226	GESTÃO DO MAGIST DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.9.0.11	1540	4201	R\$ 6.850,56
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 6.850,56

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de Maio de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal



## Decreto nº 8537 de 21 de Maio de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

## DECRETA:

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 62.000,00 (SESSENTA E DOIS MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.16.2881	PISO BÁSICO FIXO CRAS FEDERAL	3.1.9.1.13	1660	5558	R\$ 6.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.16.2881	PISO BÁSICO FIXO CRAS FEDERAL	3.1.9.0.11	1660	5555	R\$ 56.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:</b>							R\$ 62.000,00

**Art. 2º** – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.16.2309	SERV. DE CONV. E FORT. DE VINCULOS	3.3.9.0.30	1660	4476	R\$ 56.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.16.2309	SERV. DE CONV. E FORT. DE VINCULOS	3.3.9.0.39	1660	4478	R\$ 6.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÕES:</b>							R\$ 62.000,00

**Art. 3º** – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de Maio de 2024

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal

## Decreto nº 8539 de 21 de Maio de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

## DECRETA:

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2826	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	3.3.9.0.39	1500	6245	R\$ 1.200,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2826	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	3.3.9.0.39	1632	6246	R\$ 2.200,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARARIA SAÚDE	3.3.9.0.39	1601	6247	R\$ 200,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:</b>							R\$ 3.600,00

**Art. 2º** – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2826	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	3.3.9.0.30	1500	6193	R\$ 1.200,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2826	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	4.4.9.0.93	1632	6128	R\$ 2.200,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARARIA SAÚDE	3.3.9.0.93	1601	6127	R\$ 200,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÕES:</b>							R\$ 3.600,00

**Art. 3º** – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de Maio de 2024

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal

## Decreto nº 8538 de 21 de Maio de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

## DECRETA:

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.16.2881	PISO BÁSICO FIXO CRAS FEDERAL	3.3.9.0.46	1660	5557	R\$ 3.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:</b>							R\$ 3.000,00

**Art. 2º** – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.16.2309	SERV. DE CONV. E FORT. DE VINCULOS	3.3.9.0.39	1660	4478	R\$ 3.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÕES:</b>							R\$ 3.000,00

**Art. 3º** – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de Maio de 2024

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 8529 DE 13 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA:

**Art. 1º** – Fica considerado **PONTO FACULTATIVO** nos dias **30/05/2024 (QUINTA-FEIRA)** e **31/05/2024 (SEXTA-FEIRA)**, nas repartições públicas, sob a jurisdição do Município de Paty do Alferes e a ele integrantes.

**Art. 2º** – Ficam ressalvadas no Ponto Facultativo disposto no art. 1º as atividades tidas como de interesse público e essenciais como atendimento à saúde, limpeza pública, atividades de ordem pública e defesa civil, aqui incluída a Guarda Ambiental e Municipal de Paty do Alferes principalmente pela peculiaridade dos dias anteriores e posteriores ao dia de Corpus Christi tendo em vista a movimentação de pessoas e veículos, de forma atípica pela realização da Festa do Tomate 2024.

**Art. 3º** – Serão observados, em especial, os serviços abrangidos pelas Leis Municipais nº 2886/2022 de 28/04/2022 e nº 2894/2022 de 18/05/2022 e suas resoluções que tratam da Regulamentação dos plantões, escalas e horas extras.

Paty do Alferes, 13 de maio de 2024.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL





LEI COMPLEMENTAR Nº 015, DE 22 DE Maio DE 2024.

ALTERA A REDAÇÃO DO CAPUT DO ARTIGO 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 05, DE 10 DE JULHO DE 1996, QUE CRIOU O CÓDIGO DE PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS URBANOS NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Paty do Alferes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I COMPLEMENTAR:

## COMUNICADO

## DISPENSA ELETRÔNICA 007/2024

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de menor preço global, na hipótese do art. 75, inciso II nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS NA CONFEÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA SEREM UTILIZADAS EM VIAS PÚBLICAS INDICANDO ONDE OCORRE OS EMPREENDIMENTOS DO AGROTURISMO NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES.**

Nos termos do § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal manifesta interesse em receber propostas adicionais, até a data constante neste aviso, de eventuais empresas interessadas.

As propostas deverão ser encaminhadas para o Sistema COMPRAS BR, pelo sítio [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) e atender todas as exigências e especificações constantes no Termo de Referência.

**Data de início de recebimento de propostas:** 21/05/2024

**Data de fim de recebimento de propostas:** 27/05/2024 às 11:59 horas

**Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:** [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br), [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) e PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas).

Informações pelo telefone (24) 2485-1234, ramal 2097, (24) 98170-0076, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas e pelo e-mail [dilicon@patydoalferes.rj.gov.br](mailto:dilicon@patydoalferes.rj.gov.br).

Paty do Alferes, 21 de maio de 2024.

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Art. 1º - O caput do artigo 25 da Lei Complementar nº 05, de 10 de julho de 1996, que criou o Código de Parcelamento do Solo para fins urbanos no Município de Paty do Alferes, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 25 – No ato de registro do projeto de loteamento aprovado, o loteador caucionará à Prefeitura Municipal, mediante escritura pública, uma área indicada por esta, correspondente ao valor de garantia de execução em prazo fixado pelo cronograma, das obras de urbanização, saneamento e de pavimentação mencionadas nesta Lei.”

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de Maio de 2024.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal

*Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 168/2024, de autoria do Poder Executivo.*

**PORTARIA Nº 079/2024 - ADM**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 044/2024/SMOSP de 21/05/2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Alterar a portaria nº 068/2022, substituindo os fiscais, **CINDY AKEMY DA CONCEIÇÃO TSUTSUGI**, matrícula nº 1702/02 e **FLAMARYON PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 1660/02, por **JOÃO GABRIEL LISBÔA MACHADO**, matrícula nº 2078/01, CPF XXX.192.XXX-XX e **UÉLICA SANTOS DA SILVA**, matrícula 1841/02, CPF XXX.123.XXX-XX.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de Maio de 2024.

**LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 080/2024 - ADM**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei n° 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal n° 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando n° 067/2024/SMS de 21/05/2024.

**RESOLVE:**

Art. 1° – Alterar a portaria n° 716/2022, substituindo a fiscal , **VANESSA FARANI DOS SANTOS**, matrícula n° 1501/01 por **CESAR AUGUSTO BARBOSA ROMÃO** , matrícula n° 1855/01, CPF XXX.031.XXX-XX.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de Maio de 2024.

**LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

